



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2016.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. João Cândido de Oliveira
Presidente

Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

Daniel Honorato da Rosa
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2016

Concede licença a Sua Excelência o Senhor Prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Com fluxo no artigo 57, inciso V e VI da LOM (lei orgânica municipal), combinado com artigo 225, § 1º, inciso II, alínea "b" do RICM (regimento interno da câmara municipal), fica a Sua Excelência o Senhor Prefeito, em atenção ao ofício n.º 119/2016 de 7 de junho de 2016, autorizado a se licenciar do cargo pelo período de **11 (onze) dias**, contados a partir de **5 de julho de 2016** e término em **15 de julho de 2016**.

Art. 2º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado **não terá direito a percepção e/ou da verba de representação** relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 – LOM; art. 225, §2º).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

Daniel Honorato da Rosa
1.º secretário

PORTARIA

PORTARIA N.º 20/2016

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Juína, Ivani Cardoso Dalla Valle, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com o artigo 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23, inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 1/2015 de 31/5/2015, disciplinou apenas o uso do Plenário Henrique Simionatto;

CONSIDERANDO as diversas solicitações da comunidade para uso do antigo plenário desta Casa de Leis, denominado plenarinho;

CONSIDERANDO que o plenarinho possui somente 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de acomodações em relação ao plenário Henrique Simionatto;

CONSIDERANDO que o valor por hora para utilização do plenário Henrique Simionatto, atualmente é de duas (2) UFM (Unidade Fiscal do Município); e,

CONSIDERANDO que será oportunamente regulamentado o uso do plenarinho através de resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que para utilização das dependências do PLENARINHO o valor será de meia (1/2) UFM vigente no município por hora de uso.

Art. 2º Na ausência de regulamentação do uso das dependências, a disciplina será a mesma utilizada na Resolução n.º 1/2015 de 31/5/2015.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

LICITAÇÃO

- CISVJ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

A Pregoeira designada, nomeada pela Portaria n.º 02/2016, por determinação do Exmo. Sr. Hermes Lourenço Bergamim - Presidente do CISVJ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que **PRORROGA** a data de abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, ficando a sessão pública de abertura para o dia **15/07/2016 às 14:00 horas** local no Departamento de Licitações do CISVJ. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, com Endereço na Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, n.º 49, Bairro: Modulo 01, Frente ao Hospital Municipal de Juína – MT, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (66) 3566-2207. **Juína-MT., 28 de Junho de 2016.**

YOANA LAYS BESERRA DA LUZ
Pregoeira Oficial Designada
Portaria n.º 02/2016-CISVJ / Portaria n.º 8.314/2016-PMJ

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

AVISO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 104/2016
Pregão Presencial n.º. 042/2016
Processo n.º. 019/2016

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo de adesão a Ata de Registro de Preço n.º 104/2016, oriunda do Pregão Presencial n.º 042/2016, da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, por meio do Processo Administrativo de n.º. 019/2016, com amparo na legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal n.º. 369/2014 e demais normas pertinentes, informando que essa adesão visa atender as necessidades desta Autarquia, tendo como contratada a empresa Olmir Ioris & Cia Ltda - EPP, inscrita com o CNPJ: 70.429.956/0001-99, com sede á Av. Mato Grosso, 839, Centro, Juína/MT, cujo objeto é o fornecimento de Materiais Permanentes, no valor total de R\$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, em 28 de Junho de 2016.

Silvana S. dos Reis da Silva
Assistente do DIAES

PORTARIA

PORTARIA N.º. 042/2016 de 27 de Junho de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão de Nível na Carreira dos Servidores do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, de acordo com a **Lei Complementar n.º. 1.463/2013**, e dá outras providências.

Senhor **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER de nível o funcionário do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para o respectivo nível de progressão, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º. 1.463/2013, de 27 de novembro de 2013, a partir de 01 de Junho de 2016:

Matricula	Funcionário	Do Nível	Para o Nível
086	Nedivan Alex Nava	A-01	A-02